

**CONTRATO-PROGRAMA**

Entre:

1. Município da Marinha Grande, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representada por Paulo Jorge Campos Vicente, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante; e

2. Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua Prof. Alberto Nery Capucho, Apartado 385, 2430-231, MARINHA GRANDE, NIPC 600 076 768, representada por Cesário António Gonçalves da Silva, na qualidade de Diretor, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

**Cláusula 1.ª****Objeto do contrato**

O presente contrato tem por objetivo o incentivo e a cooperação financeira entre os outorgantes, no âmbito específico do apoio destinado a suportar as despesas de deslocação de 23 alunos do 5.ª ano do ensino articulado, para frequência das aulas de Música no Orfeão de Leiria, de novembro de 2015 a junho de 2016.

**Cláusula 2.ª****Obrigações do segundo outorgante**

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- a) Assegurar a realização integral e atempada das deslocações objeto do presente contrato;
- b) Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato;
- c) Afetar a totalidade do apoio financeiro concedidos exclusivamente à realização das deslocações objeto deste contrato;
- d) Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
- e) Elaborar e enviar à entidade concedente, até ao dia 31 de julho de 2016, um relatório final sobre a execução do objeto do contrato, com a componente financeira (relatório de receitas e despesas) onde devem constar: número de viagens efetuadas e respetiva calendarização, n.º de alunos transportados, fotografias e outros elementos que enriqueçam o relatório, bem como cópia de documentos válidos das despesas efetuadas, no qual sejam evidenciadas a realização/concretização inequívoca do objeto do apoio financeiro.
- f) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela entidade concedente que respeitem à execução das atividades e iniciativas;

**Cláusula 3.ª****Período de vigência do contrato**

Sem prejuízo do disposto na cláusula 6.ª, o contrato vigora até ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela entidade beneficiária.



**Cláusula 4.ª****Comparticipação financeira**

1. O primeiro outorgante compromete-se a prestar um apoio financeiro ao segundo outorgante através de um subsídio no valor de 3 480,00€ (três mil quatrocentos e oitenta euros), a que corresponde a 100% dos custos efetivos totais com a prossecução do objeto do presente contrato.
2. Quaisquer outros custos necessários à implementação do objeto deste contrato são suportados pela entidade beneficiária.
3. O pagamento da participação financeira depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais ou para com a segurança social.
4. A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 06/04070, cabimento n.º 2896, compromisso n.º 2746.

**Cláusula 5.ª****Colaboração entre as partes**

O segundo outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o primeiro outorgante, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste Contrato e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta a relação do custo/benefício do respetivo plano de atividades.

**Cláusula 6.ª****Acompanhamento e controlo deste contrato**

1. O primeiro outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias.
2. A entidade beneficiária deve prestar à entidade concedente da participação financeira todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do presente contrato.

**Cláusula 7.ª****Revisão do contrato-programa**

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do primeiro outorgante, a prestar por escrito.

**Cláusula 8.ª****Suspensão**

Os benefícios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato suspendem-se se a entidade beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a segurança social.

**Cláusula 9.ª****Incumprimento e rescisão do contrato**

1. A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do segundo outorgante constitui justa causa da rescisão do contrato, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.
2. A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste contrato.





A

**Cláusula 10.ª**  
**Publicidade**

Todas as ações realizadas ao abrigo deste contrato-programa, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à participação assumida pela Câmara Municipal no seu desenvolvimento, fazendo a menção ao apoio da Câmara Municipal da Marinha Grande e respetivo logótipo.

**Cláusula 11.ª**  
**Omissões**

Os casos omissos no presente contrato-programa ou quaisquer outras situações serão resolvidas pela Câmara Municipal da Marinha Grande.

**Cláusula 12.ª**  
**Efeitos**

1. O presente contrato produz efeitos reportados à data de 1 de novembro de 2015.
2. O presente contrato-programa foi aprovado através de deliberação de Câmara Municipal de 23 de dezembro de 2015.

Marinha Grande, 28 de Dezembro de 2015

1º Outorgante

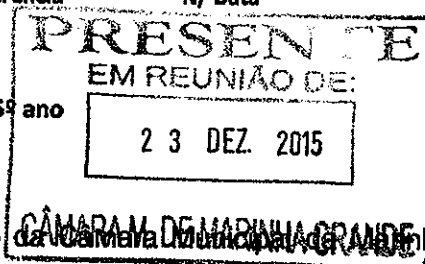
2º Outorgante


Exma. Sr.ª Vereadora da Educação da  
Câmara Municipal da Marinha Grande  
Praça Guilherme Stephens  
2430-960 Marinha Grande

Sua Referência      Sua Comunicação      N/ Referência      N/ Data

Assunto:      Ensino Articulado da Música e Dança - 5º ano



Na sequência do contacto estabelecido junto da Câmara Municipal da Marinha Grande cumpre-me informar V. Ex.ª sobre o ponto da situação relativo ao funcionamento da turma do 5º ano de escolaridade, do ensino articulado – Música e Dança, que funciona em parceria com o Orfeão de Leiria.

À semelhança do ano anterior, em reunião de rede escolar para a região de Leiria ficou estabelecido que iriam funcionar 4 turmas do 5º ano do ensino articulado da Música e da Dança.

Em meados de setembro o Ministério da Educação e Ciência divulgou junto das entidades promotoras da formação artística o número de turmas financiadas do 5º ano, importa referir que as turmas do 6º ao 9º ano de escolaridade têm financiamento por se tratar de turmas em continuidade.

No caso do Orfeão de Leiria das 4 turmas propostas apenas 2 seriam alvo de financiamento. Dado que as 4 turmas se repartiam 2 de Leiria, 1 da Batalha e 1 da Marinha Grande, o Orfeão optou, alegadamente por uma questão de proximidade pelas 2 turmas de Leiria. A batalha no quadro do processo de municipalização da educação chamou a si a responsabilidade do financiamento da turma.

Perante o exposto ficava sem possibilidade de funcionamento uma turma com 23 alunos do 5º ano, da Marinha Grande do nosso agrupamento.

Após várias reuniões com os pais e encarregados de educação e a direção do Orfeão foi-nos apresentada, no dia 22 de outubro, uma proposta em que o orfeão se comprometia a avançar com a referida turma através do pagamento mensal de uma quota suplementar de 50€.

Foi a proposta apresentada aos pais e encarregados de educação na passada 2ª feira, dia 26 de outubro tendo os pais aceite a referida proposta, no entanto, colocava-se a necessidade de encontrar apoios para fazer face às deslocações dos alunos entre a Marinha Grande e Leiria e respetivo regresso.

Os 23 alunos, Música e Dança, têm de se deslocar todas as 2<sup>a</sup> feiras, durante a manhã, saída às 8.00 horas da Marinha e regresso de Leiria, pelas 12.45 horas. Aa 4 alunas de Dança têm ainda de se deslocar nas tardes de 3<sup>a</sup>, 4<sup>a</sup> e 5<sup>a</sup> feiras.

O Orfeão consegue disponibilizar transporte às 4<sup>a</sup> feiras para as referidas alunas estando o agrupamento em contacto com a Junta de Freguesia da Marinha Grande na procura de uma solução que responda a esta necessidade.

Pelo exposto solicitamos junto da Câmara Municipal da Marinha Grande o apoio financeiro para o transporte dos 23 alunos às 2<sup>a</sup> feiras, que após auscultação de orçamentos tem um custo que ronda os 125 € para cada um das 2<sup>a</sup> feiras o que dá um valor mensal da ordem dos 500 €.

O agrupamento vai tratar do processo de adjudicação do serviço à empresa que apresente o melhor orçamento.

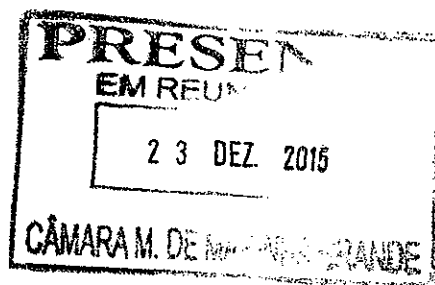
Agradeço desde já a vossa atenção para a solicitação agora apresentada e iremos informar os pais de todas as diligências efetuadas para que os nossos 23 alunos possam frequentar o ensino articulado da Música e Dança cumprindo-se, desta forma, o seu desejo e a vontade dos seus pais e encarregados de educação.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor



(Cesário António Gonçalves da Silva)



**a**

**De:** "Tereza Coelho" <tereza.coelho@cm-mgrande.pt>  
**Data:** 28 de outubro de 2015 21:21  
**Para:** "Município Marinha Grande" <geral@cm-mgrande.pt>  
**Cc:** "Cidália Ferreira" <cidalia.ferreira@cm-mgrande.pt>; "Catarina Carvalho" <catarina.carvalho@cm-mgrande.pt>  
**Assunto:** Fwd: ensino articulado

Registrar



## GABINETE DO PRESIDENTE

**Tereza Coelho**

[www.cm-mgrande.pt](http://www.cm-mgrande.pt)

Chefe de Gabinete do Presidente  
tereza.coelho@cm-mgrande.pt  
Tel. +351 244 573 333

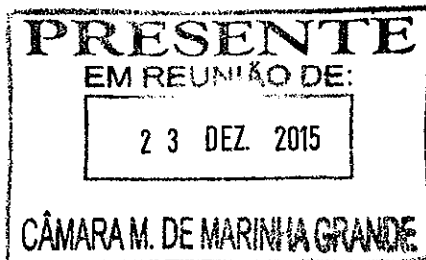
Município da Marinha Grande  
Praça Guilherme Stephens  
2430-522 Marinha Grande

**De:** "Catarina Carvalho" <catarina.carvalho@cm-mgrande.pt>  
**Para:** "tereza" <tereza.coelho@cm-mgrande.pt>  
**Cc:** "cidalia ferreira" <cidalia.ferreira@cm-mgrande.pt>  
**Enviadas:** Quarta-feira, 28 De Outubro de 2015 18:50:44  
**Assunto:** ensino articulado

Solicito que seja anexo ao mail anterior.  
Obrigada,  
CSC

Catarina de Sousa Carvalho  
Chefe da Divisão de Cidadania e Desenvolvimento

Município da Marinha Grande  
Praça Guilherme Stephens  
2430-522 MARINHA GRANDE  
Portugal  
TELF. +351 244 573 300  
FAX: +351 244 561 710  
<http://www.cm-mgrande.pt/>



**De:** "Es. Sec. Calazans Duarte" <ce.es.acduarte@leirianet.pt>  
**Para:** "Catarina Carvalho" <catarina.carvalho@cm-mgrande.pt>

18/11/2015

**Enviadas:** Quarta-feira, 28 De Outubro de 2015 17:52:38

**Assunto:** RE: ensino articulado

Boa tarde Dr.ª Catarina Carvalho,

Relativamente ao período em que é necessário o funcionamento corresponde ao ano letivo, isto é, de novembro até meados de junho.

Em semanas no 1º período temos ainda 7 - 2ª feiras.

No 2º período temos 11 - 2ª feiras.

No 3º período temos 11 - 2ª feiras.

Considerando 29 semanas a 120€, o valor total é de 3480 €. Este valor pode ser atribuído em 7 mensalidades de 500€.

Com os melhores cumprimentos,

Cesário Silva

**De:** Catarina Carvalho [mailto:catarina.carvalho@cm-mgrande.pt]

**Enviada:** quarta-feira, 28 de Outubro de 2015 15:16

**Para:** Es. Sec. Calazans Duarte

**Cc:** cidalia ferreira

**Assunto:** Re: ensino articulado

Boa tarde,

Está apenas indicado o valor mensal do pedido de apoio, não havendo referência à duração do projeto/apoio financeiro solicitado. Deste modo, solicito informação sobre qual o período durante o qual pretendem o apoio financeiro (número de semanas por mês), assim como a indicação do valor total do apoio financeiro pretendido.

Obrigada,

CSC

Catarina de Sousa Carvalho  
Chefe da Divisão de Cidadania e Desenvolvimento

Município da Marinha Grande  
Praça Guilherme Stephens  
2430-522 MARINHA GRANDE  
Portugal  
TELF. +351 244 573 300  
FAX: +351 244 561 710  
<http://www.cm-mgrande.pt/>

**De:** "Es. Sec. Calazans Duarte" <ce.es.acduarte@leirianet.pt>

**Para:** "Catarina Carvalho" <catarina.carvalho@cm-mgrande.pt>, "cidalia ferreira" <cidalia.ferreira@cm-mgrande.pt>

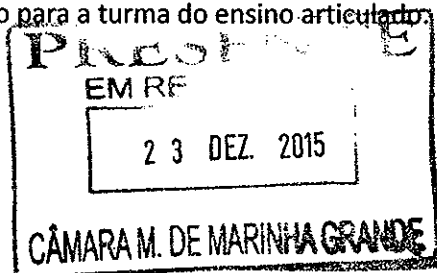
**Enviadas:** Quarta-feira, 28 De Outubro de 2015 12:02:50

**Assunto:** ensino articulado

Cara Dr.ª Cidália Ferreira,

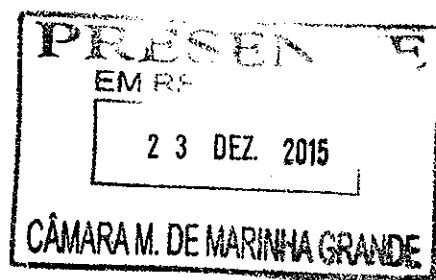
Junto remeto a informação sobre o pedido de apoio para a turma do ensino articulado.

Com os melhores cumprimentos,



18/11/2015

Cesário Silva



18/11/2015